

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/022/2023. **PARTES:** FUNARJ e Ong Viver Em Crescimento Centro Social. **OBJETO:** Constitui objeto desta Autorização de Uso a entrega para utilização, à título precário, do Teatro João Caetano, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização da formatura do curso livre de mensagem para capacitação profissional para mulheres, dia 23 de setembro de 2023, sábado, das 16h às 21h. **VALOR:** Cessão gratuita.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-180002/001528/2023.

Id: 2511838

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de alteração e de rratificação do tput nº 180022/293/2023.

PARTES: FUNARJ e Marlúcia Ribeiro Leão.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da ementa do Termo de Permissão de uso nº 180022/293/2023, onde se lê "Termo de Permissão de uso nº 180022/290/2023" leia-se "Termo de Permissão de uso nº 180022/293/2023".

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-E-18/002/001553/2023.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de alteração e de rratificação do tput nº 180022/198/2023.

PARTES: FUNARJ e Leia Brasil Organização Não Governamental de promoção da leitura.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do título do espetáculo na cláusula primeira e nos anexos I a III e da sinopse do Anexo II Ficha Técnica do Espetáculo.

VALOR: Sem Ônus.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-E-18/002/001051/2023.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao termo de permissão de uso nº 180022/073/2023.

PARTES: FUNARJ e Jacqueline Winter.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de realização do "Teatro para Pcd - pessoa com deficiência - Novos Olhares da Arte Inclusiva", presencial, ministrado pela professora Jacqueline Winter, cujo período consolidado passar a ser de 04.04 a 28.11.2023, terças feiras, no horário de 14:30h às 17:30h.

VALOR: Sem Ônus.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-E-18/002/000432/2023.

Id: 2511835

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público a todos os interessados na licitação por Tomada de Preços nº 001/2023 - contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma no Teatro Arthur Azevedo - TAA - Processo SEI-180002/001098/2023, que após a análise da proposta de preços e das planilhas apresentadas pela licitante que ofertou o menor preço, a CPL em conjunto com o setor técnico requisitante e responsável pela análise das referidas planilhas, julgou que o conteúdo apresentado pela licitante Sintra Const. Empre. Imobiliários e Tecnologia - CNPJ - 05.379.371/0001-40, está de acordo com os anexos solicitados no envelope B do edital, sendo a licitante citada acima, considerada vencedora do certame.

E em cumprimento ao item 17 - subitem 17.3 do edital, a Comissão Permanente de Licitação informa aos representantes das empresas participantes, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o mesmo prazo, após a entrega das razões, para apresentação de contrarrazões.

Id: 2511531

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMRJ nº 09/2023.

PARTES: Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e a Empresa Prensar Moveis TDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de confecção de estofamentos para poltronas, cadeiras, bancos, sofás, topo das balaustradas e portas de acesso à sala de espetáculos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, com fornecimento de material, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10.

PROCESSO Nº SEI-180005/000017/2023.

Id: 2511953

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro

PARTES: FTM/RJ E SANTO ANTONIO PROMOÇÃO E MARKETING LTDA;

OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo Prudential Concerts, nos dias 20 e 21 do mês de outubro de 2023.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSÃO PAGA À FTM/RJ, por ocasião do acordo de contas, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$56.000,00, pagos através de bens e serviços, a serem contratados pela permissionária, na espécie de itens para produção do Festival de Concertos Cênicos.

PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSÃO PAGA promoverão o necessário acordo de contas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o evento, bem como indicado o inadimplimento por parte da PERMISSÃO PAGA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000315/2023.

Id: 2511957

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica.

PARTES: FTM/RJ E INFNET EDUCAÇÃO S.A.

OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica entre as partes acordadas na produção de conteúdo criativo (vídeos, imagens, jogos, etc) para fins institucionais da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, mediante o uso de espaços do Theatro Municipal pela Faculdade de Publicidade, Cinema, Animação, Games, Fotografia, Comunicação e Design (ECDD), na forma estabelecida no Plano de Trabalho devidamente aprovado, parte integrante do presente instrumento (Anexo I), independentemente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do ACORDO é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, com prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000472/2023.

Id: 2511967

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA VACÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RJ (GESTÃO 2022/2024).

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RJ, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 2.554/96, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/2011, e na Política Nacional de Assistência Social - PNAS - Resolução CNAS nº 145/2004, implementada pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Resolução CNAS nº 33/2012. Processo nº SEI-310003/004000/2023.

Art. 1º - O processo eleitoral de representantes de usuário(a)s e/ou organizações de usuário(a)s, para preenchimento da vacância de 01 (um) assento para a gestão 2022-2024 do CEAS/RJ, que se dará em Assembleia Eleitoral especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do MPERJ, conforme previsto no inciso III do § 2º e no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 2.554, de 14 de maio de 1996.

§1º - A Assembleia de Eleição realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2023, na modalidade presencial no CEAS/RJ, sito à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 645 - Prédio da Central do Brasil, no horário de 10h às 14h, a ser publicada no Diário Oficial, juntamente com o ato de homologação da relação de representantes de usuário (a) s e de organizações de usuário (a) s, habilitado (a) s como candidato (a) s e/ou eleitor(a)s.

§2º - Para a coordenação do processo de eleição de representantes de usuário (a) s e/ou organizações de usuário (a) s, o CEAS/RJ instituiu a sua Comissão Eleitoral, na Assembleia Ordinária de 25.04.2023.

Art. 2º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de candidato(a)s e/ou eleitor(a)s, o(a)s representantes de usuário(a)s ou organizações de usuário(a)s, conforme Lei nº 8.742/93, em consonância com a Resolução CNAS nº 99/2023 e Resolução do CNAS nº100/23.

Parágrafo Único - A representação no CEAS/RJ deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da sua organização de usuário(a)s ou que seja por essa designada;

Art. 3º - Poderão ser habilitado(a)s como candidato(a)s:

I - o(a)s representantes de usuário(a)s e as organizações de usuário(a)s que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023, e art. 3º, incisos III e IV da Lei Estadual nº 2554/96.

Parágrafo Único - A representação de usuário(a)s e as organizações de usuário(a)s no CEAS/RJ, será composta por 04 (quatro) membros, sendo objeto deste edital a vacância de 01 (um) assento.

Art. 4º - Conforme a Resolução CNAS Nº 100/2023, art. 5º §1º, é possibilitada a segunda recondução consecutiva da representação de usuário(a)s e das organizações de usuário(a)s na representação do CEAS/RJ neste processo complementar;

Art. 5º - Para inscrição de representantes de usuário(a)s, será necessária a apresentação de pelo menos, 02 (dois) dos documentos relacionados abaixo:

I - Histórico do grupo, do movimento ou fórum que demonstrem o protagonismo na área;

II - 03 (três) últimos relatórios de reuniões;

III - Documentos Constitutivos (ata de assembleia, carta de princípios, regimento interno).

Parágrafo Único - Deverá ser apresentado formulário a ser divulgado pelo CEAS/RJ, acompanhado de cópia da identidade, CPF e comprovante de residência do(a) candidato(a) representante de usuário(a)s junto aos documentos de que trata este artigo, além do telefone, celular e e-mail da pessoa física indicada como representante de usuário(a)s, bem como outras informações importantes para contato.

Art. 6º - Para inscrição de organização de usuário(a)s, será necessária a apresentação de todos documentos relacionados abaixo:

I - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II - cópia do Estatuto Social da organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

III - requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo(a) representante legal da organização por um(a) de seus/suas representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de candidato(a);

IV - relatórios de atividades referentes aos 02 (dois) últimos anos;

V - endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização de usuário(a)s, da pessoa de referência e outras informações importantes para contato.

Art. 7º - Para a habilitação de representantes de usuário(a)s e organizações de usuário(a)s enquanto eleitor(a)s, deverá ser apresentada a mesma documentação descrita nos arts. 5º ou 6º, dependendo o caso.

Parágrafo Único - O(a)s representantes de usuário(a)s ou organizações de usuário(a)s que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitor (a) deverão encaminhar formulário de designação conforme formulário divulgado pelo CEAS.

Art. 8º - Na ausência de representantes de usuário(a)s ou organizações de usuário(a)s eleito(a)s será dada continuidade ao processo de habilitação, publicando-se novo calendário eleitoral;

Art. 9º - A posse do(a) conselheiro(a)s eleito(a)s, titulares e suplentes, para o biênio 2022/2024, dar-se-á até 30 (trinta) dias após à Assembleia de Eleição.

ANEXO ÚNICO

DATA	EVENTO
14/09/2023	Publicação do edital de convocação em D.O.
15/09/2023 à 25/10/2023	Período de inscrições (as inscrições serão feitas através de formulários padronizados encaminhados por e-mail, pelo CEAS, ao(a)s representantes de usuário(a)s e organizações de usuário(a)s)
26/10/2023 à 30/10/2023	Análise e encaminhamento de exigências por e-mail
31/10/23 à 06/11/2023	Prazo de cumprimento de exigências
07/11/2023	Divulgação do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s e do(a)s não habilitado(a)s
08/11/23 à 10/11/23	Avaliação dos recursos apresentados
21/11/2023	Resultado Final do(a)s representantes usuário(a)s e/ou organizações de usuário(a)s habilitado(a)s, publicado em D.O, juntamente com a data, local e horário da Assembleia Extraordinária de votação
28/11/2023	Assembleia Extraordinária de votação do(a)s representantes de usuário(a)s e/ou organizações de usuário(a)s para a gestão CEAS RJ 2022-2024.
19/12/2023	Posse do representante de usuários e/ou organizações de usuário(a)s para a gestão CEAS RJ 2022-2024.

Id: 2512026

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-08/005/000677/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor MARCELO MACHADO MELO, Médico, ID Funcional nº 3.142.751-0, Matrícula nº 849.783-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, tendo os seus integrantes deliberado indicá-lo, na forma, o servidor pelo não comparecimento na Sede do Colegiado para esclarecer os motivos da irregularidade e pela não apresentação da Declaração de Bens e valores, via SISPATRI 2019, o servidor ocorreu na inobservância do artigo 3º e no §2º do Art. 6º do Decreto nº 46.364, de 17/07/2018, alterado pelo Decreto nº 46.663, de 17 de maio de 2019, do artigo 39, Inciso V, VI e VII e nas proibições do artigo 40, Inciso XVI e no artigo 52, Incisos I e IX, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79. Nesse contexto, o servidor está sujeito às penas previstas no artigo 5º do Decreto 42.553/10 e artigo 13, § 3º, da Lei 8.429/92 e no artigo 46 e seus Incisos do mencionado Decreto-Lei nº 220/75, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, para apurar irregularidades.

Id: 2511773

Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessário exceto papel.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data final da vigência.

VALOR: R\$ 23.829,72 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-370003/000163/2023.

Id: 2511793

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, relativo à Urbanização das áreas Lindeiras ao Rio Abel no Município de Queimados/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: No art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/001054/2021.

Id: 2511708